Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 185/2015
Em 11/05/2015
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

I N D I C A Ç Ã O

O vereador que a presente subscreve requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao Superintendente Municipal de Trânsito, Sr. Antonio Augusto de Andrade Santos, a seguinte indicação:

QUE A SMTT ENCAMINHE AOS CIDADÃOS JUNTAMENTE COM AS NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO PROVA MAIS NÍTIDA E CONVINCENTE DO ATO INFRACIONÁRIO, PRINCIPALMENTE QUANDO SE TRATAR DA INFRAÇÃO DE INVASÃO DE SINAL VERMELHO.

JUSTIFICATIVA:

Os cidadãos itaberabenses estão constantemente reclamando de que as provas contidas nos impressos enviados pela SMTT às suas residências não demonstram com clareza a suposta infração cometida, o que deixa dúvidas e até mesmo possibilita aos infratores recorrerem com mais ferramentas e argumentos, que possibilitem as suas absolvições das infrações lhes imputadas.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2015.

Vereador ALINALDO DE SANTANA BASTOS